

# VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE

## Política de Transparência nos Processos de Compra e Comercialização de bens, direitos e ativos do

### OBJETIVO

Estabelece diretrizes e orientações para a transparência dos processos de Compra e Comercialização de bens, direitos e ativos do Volta Redonda Futebol Clube ("VOLTA REDONDA")

### APLICAÇÃO

Todas os setores do VOLTA REDONDA. Deve ser obedecida pelos membros da Diretoria, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, gestores, empregados, estagiários, atletas e treinadores. As aprovações e as autorizações devem estar em conformidade com todas as demais políticas de Governança.

### DIRETRIZES GERAIS

- As transações que ultrapassem 10 vezes o valor do salário mínimo nacional deverão ser precedidas de publicidade e de concorrência, sendo essa última com no mínimo 03 (três) propostas, salvo particularidades técnicas e/ou escassez de oferta no mercado.
- Deve existir publicidade para todas as transações de valor material, conforme Política de Divulgação de Informações para despesas dos valores acima mencionados;
- Nas transações com valores inferiores ao limite da alçada previsto acima deverá ser adotado, sempre que possível, opção pelo menor preço.

### DIRETRIZES DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- Qualquer compra deve seguir necessariamente o conceito de seleção por menor preço, salvo casos em que seja exigida especificações técnicas. Processos de compra acima da alçada que usem critérios de qualidade e experiência podem ser utilizados, desde que: forem provados institucionalmente na política de delegação de autoridade; tenham componente de preço mínimo de 50%; sejam, ao seu término, obrigatoriamente avaliados pela Auditoria Externa.



- Os processos de compra que ultrapassem a alçada estipulada devem ter a publicidade mais ampla possível. Todas as compras de valor material acima do teto estabelecido devem necessariamente ser publicadas no site do VOLTA REDONDA em área destinada aos processos de compra em andamento, com prazo hábil a informação ao mercado;
- São terminantemente proibidos quaisquer brindes, vantagens, entretenimento de fornecedores ou potenciais fornecedores para os Envolvidos no Processo de Compra do VOLTA REDONDA e seus familiares até o 2.o grau;
- Todos os pagamentos feitos pelo VOLTA REDONDA nos seus processos de compra devem ser feitos de forma transparente e auditável. Os pagamentos serão feitos preferencialmente através de cheques individualizados e nominais ou transferências bancárias, sempre identificando o beneficiário.

### **DIRETRIZES DOS PROCESSOS COMERCIAIS**

- É vedada a concessão de gratuidades ou renúncia de quaisquer Direitos do VOLTA REDONDA junto aos seus parceiros comerciais estabelecidos em contrato exceto aqueles determinados por contratos de patrocínio, força de Lei ou decisão judicial. Exceções especiais, inclusive, mas não limitados à descontos de faturamento, redução de taxas ou royalties ou distribuição de ingressos cortesia devem ser aprovados conforme os limites de alçada indicados na Política de Delegação de autoridade;
- Todos os envolvidos em negociações comerciais devem observar de forma estrita os princípios do Código de Ética, observando de forma especial, mas não limitado, quaisquer conflitos de interesse ou independência existentes;
- Deve ser parte do processo de comercial a análise dos riscos do potencial parceiro, incluindo mas não limitado a riscos de imagem e reputação, riscos financeiros e conflito de interesse com outros patrocinadores e parceiros comerciais;
- É vedada qualquer negociação comercial que em suas cláusulas de pagamento ao VOLTA REDONDA possam conter riscos a evasão fiscal ou quaisquer condições que possam ser interpretadas pelos entes reguladores como sonegação de impostos ou descumprimentos dos processos usuais do sistema financeiro;
- Qualquer venda de ativos do clube, inclusive de direitos econômicos e federativo de atletas, deve ser realizada com total transparência e publicidade, com a publicação dos valores, taxas, impostos, comissões e quaisquer outros componentes no balanço fiscal e comunicada ao Conselho Fiscal.



## **DIRETIZES SOBRE TRANSPARENCIA DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, DE COMPRA E COMERCIALIZAÇÃO AOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**

- Em conformidade com a Lei 12.683/2012, o VOLTA REDONDA decide implementar as seguintes posturas nos seus processos de compra e comercialização: manterá registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas.

